



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PREFEITURAS
REGIONAIS

amlurb

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.101.566-4

REGULAMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I – OBJETIVO

Informar e esclarecer aos participantes e interessados, pessoa física ou jurídica, entidade ou órgão público, sobre as condições gerais da licitação, na modalidade concorrência pública, a ser realizada para contratação de prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública no Município de São Paulo, subdivididos em 02 (dois) lotes: Noroeste e Sudeste, a serem executados conforme descrito na Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, exclusive o art. 23, inciso VIII, que corresponde aos serviços de limpeza de áreas e tanques de contenção de enchentes e art. 24, que são serviços indivisíveis de limpeza urbana que tenham natureza paisagística e urbanística, conforme art. 39 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

II – REGISTRO DE INTERESSADOS

Os interessados deverão registrar sua presença mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no local de audiência, indicando nome, RG, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, empresa/entidade/órgão.

REGULAMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

III – PROCEDIMENTO

O início da audiência dar-se-á com instalação da Mesa Diretora, composta por:

IVALDO AZEVEDO – RF nº 136 , JOSÉ RODRIGUEZ VAZQUEZ – RF nº 16, DAVID TEGANGNO – RF Nº15 e JESSICA PAULINO MOREIRA – RF nº 151.

III-a) Os membros da mesa diretora realizarão a exposição sobre as linhas gerais da prestação dos serviços que serão contratados e a exposição técnica sobre a prestação dos serviços contidos no Termo de Referência.

III-b) Não serão permitidos apartes nem questionamentos verbais durante a exposição.

IV – ELABORAÇÃO DOS QUESTIONAMENTOS

1 – A partir do início e até o encerramento das exposições, os participantes poderão entregar, por escrito, em letra legível, questões e sugestões a serem respondidas e apreciadas pelos membros da Mesa Diretora;

2 – Não serão aceitas questões ou sugestões sem identificação do autor;

3 – Não serão aceitas questões ou sugestões feitas de forma verbal;

4 – As questões serão respondidas, por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias e serão publicadas no D.O.C. e no site:

<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

EXPERIÊNCIAS ADQUIRIDAS NO CONTRATO ATUAL

- ➔ **Intervalo da coleta do saco de varrição (feito em até 4 horas após o término do turno):**
 - Tempo excessivo para se manter um nível adequado de limpeza. Ainda que varrida a via ou logradouro, o acúmulo dos sacos provenientes da varrição ao longo do setor de execução do serviço além de comprometer a paisagem urbana contribui para os pontos de alagamento em épocas de chuva.

- ➔ **Operações “cata-bagulho” realizadas 03 vezes ao ano:**
 - Insuficiente para a demanda da população. A pouca frequência acaba por gerar ou perenizar os pontos de descarte irregular de entulho e volumosos comprometendo a paisagem urbana e a saúde pública.

EXPERIÊNCIAS ADQUIRIDAS NO CONTRATO ATUAL

➔ **Baixa incidência de utilização de varrição mecanizada.**

- A ampliação destes serviços nos principais corredores e avenidas deverá otimizar a qualidade deste tipo de serviço.

➔ **Instrumentos de monitoramento e apoio à fiscalização insuficientes (T. I.).**

- Necessidade de incorporação de mecanismos de TI (GPS; chip; smartphone; dentre outros) permitindo melhor controle pela fiscalização entre o “previsto” e “realizado” dos serviços.

➔ **Utilização de papeleiras “frágeis” .**

- Vimos a necessidade de otimizar a papeleira(lixreira) utilizada, objetivando o menor risco de incidências de quebra/vandalismo, diminuindo a frequência de manutenção e reposição, além de também facilitar a execução do serviço.

EXPERIÊNCIAS ADQUIRIDAS NO CONTRATO ATUAL

➔ Problemas diversos na manutenção e operação dos Ecopontos .

- Imperativo que se padronize o *layout* do equipamento público, bem como os equipamentos que deverão ser utilizados para acondicionamento dos resíduos (caçambas *brooks*, *roll-on roll-off*, além da definição da responsabilidade sobre as despesas como por exemplo: energia elétrica, fornecimento de água etc.

➔ Necessidade de melhoria na comprovação da execução de alguns serviços.

- Necessidade de implementação de ferramenta para comprovação, através de relatório fotográfico permitindo uma melhor gestão e comprovação dos serviços, resguardando o interesse de segurança contratual das partes (Administração Municipal e empresa contratada).

➔ Índices de avaliação de qualidade e sanções contratuais.

- Necessidade de melhor dimensionar os índices de avaliação e de desempenho da contratada e das penalidades impostas com vistas a resguardar o contrato de possíveis distorções jurídico/administrativas.

CONCEITOS

DO RESULTADO DO SERVIÇO: Caberá a CONTRATADA garantir que, após a prestação deste serviço, as vias, viadutos, alças, elevados, canteiros centrais, laterais, túneis, escadarias, passagens, vielas, abrigos, monumentos e demais logradouros públicos e lugares nele descritos estarão limpos, livres de sujeiras ou resíduos, de odores desagradáveis e higienizados quando necessário, em condições adequadas de uso e com os seus resíduos devidamente acondicionados para a coleta e destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciada.

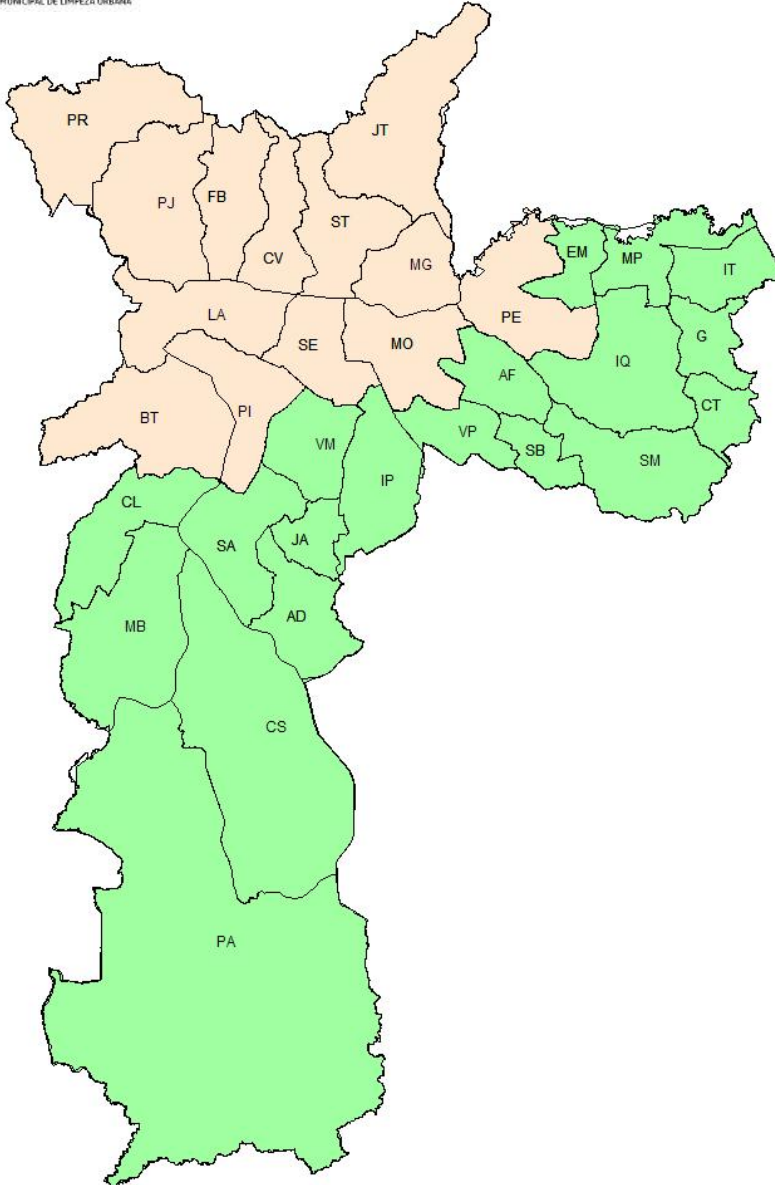
DO CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: Cabe a CONTRATADA assegurar que todos os materiais e equipamentos utilizados nos serviços preservem o meio ambiente, garantam a saúde e segurança de seus funcionários em concordância com a legislação vigente.

CONCEITOS

DOS LOCAIS A SEREM LIMPOS: As áreas a serem mantidas limpas são as guias, sarjetas, monumentos públicos, Ecopontos, Pátios de Compostagem, calçadas, calçadas (com grande fluxo de pessoas), passarelas, passagens subterrâneas, escadarias, passeios públicos de áreas comerciais, túneis, pontes, viadutos, canteiros centrais, laterais, alças de viadutos, faixas de serviço, pontos e abrigos de ônibus, postes e outros itens do mobiliário urbano nos passeios públicos, conforme definições dispostas no Decreto Municipal 45.904/05.

Também deverão ser mantidos limpos a totalidade dos passeios públicos de órgãos Federais, Estaduais e Municipal, tangenciais às margens de córregos, rios e canais, praças e das vias pertencentes à rede viária estrutural.

DIVISÃO DOS LOTES



LOTE I (13 PR) NOROESTE – NO	LOTE II (19 PR) SUDESTE – SE	
Butantã	Aricanduva/Formosa	Jabaquara
Casa Verde/Cachoeirinha	Campo Limpo	M'Boi Mirim
Freguesia/Brasilândia	Capela do Socorro	Parelheiros
Jaçanã/Tremembé	Cidade Ademar	Santo Amaro
Lapa	Cidade Tiradentes	São Matheus
Mooca	Ermelino Matarazzo	São Miguel
Penha	Guaianases	Sapopemba
Perus	Ipiranga	Vila Mariana
Pinheiros	Itaim Paulista	Vila Prudente
Pirituba/Jaraguá	Itaquera	
Santana/Tucuruvi		
Sé		
Vila Maria/Vila Guilherme		

VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 36 MESES	
Lote I - Noroeste	R\$ 1.593.333.181,52
Lote II - Sudeste	R\$ 1.655.132.890,55

SERVIÇOS COMPREENSOS

DOS SERVIÇOS

Os serviços indivisíveis de limpeza pública são compostos por serviços regulares, não-regulares e outros serviços. A composição estimada e mínima das equipes executantes destes serviços se encontrarão enunciadas no Anexo VIII – Equipes estimadas e quadro resumo.

SERVIÇOS REGULARES

Os Serviços Regulares subdividem-se em: Escalonados, Demandantes e Próprios:

SERVIÇOS COMPREENDIDOS

Serviços Regulares Escalonados

Os **Serviços Regulares Escalonados** são serviços orientados por roteiros previamente definidos conforme plano de trabalho apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

Os **Serviços Regulares Escalonados** compreendem: Lavagem especial de equipamentos públicos, Limpeza e conservação de monumentos públicos, Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos; Varrição de vias públicas durante e pós feiras-livres, lavagem e desinfecção de vias públicas pós feiras-livres; coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos orgânicos de feiras-livres; Coleta e transporte de resíduos sólidos de varrição; Limpeza e desobstrução de bueiros, bocas de lobo e bocas de leão; Raspagem de terra e areia nas sarjetas; Pintura de meio fio, postes, muros e demais elementos; Roçada e capinação de vias, canteiros centrais, laterais, alças e viadutos; Coleta programada e transporte de resíduos volumosos e entulhos; Limpeza de áreas externas e internas de núcleos habitacionais de difícil acesso (comunidades).

SERVIÇOS COMPREENDIDOS

Serviços Regulares Demandantes:

Os **Serviços Regulares Demandantes** são aqueles que quando notificados de sua necessidade, demandam a execução dentro do prazo determinado, e compreendem: Remoção de animais mortos de proprietários não identificados em vias e logradouros públicos; Remoção de faixas e propagandas irregulares de postes, muros e demais elementos e pintura dos mesmos; Coleta e transporte de entulho e grandes objetos depositados irregularmente nas vias, logradouros e áreas públicas e fornecimento, instalação e reposição de papeleiras e outros equipamentos de recepção de resíduos.

Os serviços serão demandados por parte da CONTRATANTE, das Prefeituras Regionais ou dos municípios por meio do canal 156, sistema e/ou outras formas e canais de comunicação estabelecidos pela CONTRATANTE.

SERVIÇOS COMPREENDIDOS

Serviços Regulares Próprios:

Os Serviços Regulares Próprios são aqueles destinados a operação dos Ecopontos e Pátios de Compostagem.

Incluindo os custos de água, luz, implantação de identidade visual, pintura, limpeza e manutenção, consertos em geral e fornecimento de mão de obra adequada à operação de cada equipamento público.

SERVIÇOS COMPREENDIDOS

Serviços Não Regulares

Serviços Não Regulares são aqueles destinados para atender as necessidades decorrentes de eventos ocorridos ou realizados no município, tais como: shows, manifestações, eventos populares, nos períodos de maior incidência pluviométrica onde há possibilidade de ocorrências de enchentes e outras ocorrências emergenciais.

Equipe padrão para eventos especiais, operações emergenciais e serviços diversos:

A CONTRATADA deverá manter uma equipe à disposição de cada Prefeitura Regional, exceto a Prefeitura Regional Sé que contará com duas equipes, à disposição para atendimento dos serviços diversos, eventos e operações de emergência, conforme as necessidades apresentadas;

As equipes de eventos especiais, operações de emergência e serviços diversos trabalharão a partir de demandas que dependerão de Ordens de Serviço (O.S.) emitidas pelas Prefeituras Regionais ou pela CONTRATANTE, da qual constem detalhadamente a especificação do serviço, quantidade estimada a ser executada, local, prazo e hora de início para sua execução;

SERVIÇOS COMPREENSOS

No caso de eventos, a ordem de serviço deverá ser expedida por AMLURB.

Os resíduos provenientes de eventos potencialmente reaproveitáveis deverão ser dispostos em local indicado pela CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá solicitar a pesagem e envio do ticket de pesagem dos resíduos coletados em eventos de maneira exclusiva, isto é, sem resíduos oriundos de outros serviços;

Caso necessário, em função do tamanho do evento a CONTRATADA poderá utilizar outras equipes padrão para eventos especiais, de outras Prefeituras Regionais dentro do seu lote(Por exemplo: carnaval com blocos de rua);

As Ordens de Serviço emitidas serão atestadas pela fiscalização das Prefeituras Regionais e encaminhadas para CONTRATANTE, junto com a atestação mensal dos serviços, conforme os procedimentos determinados pela CONTRATANTE;

SERVIÇOS COMPREENDIDOS

Em ocasiões de enchentes a CONTRATADA deverá fazer a retirada de terra, lama e demais resíduos carreados para as áreas públicas assim como a remoção de restos de árvores, galhos e demais objetos de grande porte dos passeios e vias públicas após a desobstrução das vias realizada pela Defesa Civil;

Nos casos em que a equipe fique ociosa, a mesma deverá ser utilizada para execução de serviços diversos de limpeza urbana conforme ordem de serviço emitida pela Prefeitura Regional;

A destinação final dos resíduos coletados nos serviços deverão ser realizadas em local ambientalmente adequado e devidamente licenciado, escolhido pela CONTRATADA.

Todos os veículos carregados deverão ser pesados, obrigatoriamente, em balanças indicadas pela CONTRATANTE e suas informações georreferenciadas no sistema informatizado de gerenciamento e monitoramento de limpeza urbana;

SERVIÇOS COMPREENDIDOS

Central de Gestão de Ocorrências (CGO):

A CONTRATADA deverá possuir, sem ônus para a CONTRATANTE, um sistema de Gerenciamento e Gestão das Ocorrências registradas pela Central 156 da PMSP.

A Central de Gestão de Ocorrências – CGO deverá possuir uma quantidade suficiente de equipamentos, infra-estrutura e atendentes para suprir a demanda das ocorrências diárias enviadas pela Central 156 da PMSP.

A Central de Gestão das Ocorrências deverá possibilitar que a CONTRATANTE gerencie todas as informações relacionadas aos serviços prestados objetos do presente contrato;

SERVIÇOS COMPREENDIDOS

Os recursos de hardware, software, suporte técnico e banda larga necessários, empregados pelas CONTRATADAS deverão obedecer a critérios de qualidade e segurança, objetivando garantir confidencialidade, integridade e disponibilidade das operações;

Ao término do contrato, toda a base de dados do sistema gerado durante a vigência será de propriedade da CONTRATANTE;

O prazo para a implantação da Central de Gestão das Ocorrências - CGO, bem como o Site será de 03 (três) meses contados da Ordem de Início dos Serviços;

SERVIÇOS COMPREENDIDOS

A Central de Gestão de Ocorrências - CGO deverá tratar as seguintes ocorrências:

Solicitação de Informações sobre os serviços, para as quais deverão ser respondidos no período de até duas horas;

Sugestões relativas à prestação dos serviços, bem como a sugestão de instalação e retirada de papeleiras e PEV'S (Pontos de Entrega Voluntária), que deverão ser recebidas, registradas e encaminhadas ao Gestor do Contrato;

Reclamações referentes aos serviços regulares escalonados:

- Lavagem especial de equipamentos públicos;

- Limpeza e conservação de monumentos públicos;

- Varrição manual de vias e logradouros públicos;

- Varrição mecanizada de vias e logradouros públicos;

- Varrição de vias públicas durante e pós feiras-livres, lavagem e desinfecção de vias públicas pós feiras-livres, coleta e transporte de resíduos orgânicos e rejeito;

SERVIÇOS COMPREENDIDOS

Coleta e transporte de resíduos sólidos de varrição;
Limpeza e desobstrução de bueiros, bocas de lobo e bocas de leão;
Raspagem de terra e areia nas sarjetas, capinação de vias públicas e pintura de meio fio e afins;
Pintura de meio fio, postes, muros e demais elementos;
Roçada e capina de vias, canteiros centrais, laterais, alças e viadutos;
Coleta programada e transporte de resíduos volumosos e entulhos;
Limpeza de áreas externas e internas de núcleos habitacionais de difícil acesso (comunidades).

Solicitações de Serviços: referem-se aos serviços regulares demandantes:

Remoção de animais mortos;
Remoção de entulho;
Remoção de grandes objetos;
Remoção de faixas e propaganda irregular;
Instalação e reposição de papeleiras e outros equipamentos

SERVIÇOS COMPREENSOS

Todas as solicitações deverão ser baixadas no sistema com fotos georreferenciadas, somente após a realização dos serviços solicitados;

Todas as ocorrências deverão ser respondidas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 05(cinco) horas no horário comercial, excetuando as situações descritas abaixo:

- Solicitações ou reclamações de serviços que não se encontram no escopo do contrato;
- Solicitações de um serviço já solicitado pelo mesmo munícipe dentro do prazo determinado para o serviço;
- Reclamações ou solicitações comprovadamente infundadas, quando da averiguação das condições do local pela CONTRATADA, desde que devidamente documentadas, com foto, data e hora;

SERVIÇOS COMPREENSOS

Informações Digitais:

A CONTRATADA deverá fornecer e manter atualizados permanentemente os planos de trabalho de serviços, dados de GPS dos veículos e equipamentos, cadastros de veículos e de pessoal, na forma e modelos estabelecidos pela CONTRATANTE;

O plano de trabalho dos serviços regulares escalonados deverá ser mantido atualizado, isto é, sempre que aprovada a alteração deste pela CONTRATANTE o mesmo deverá ser atualizado no sistema e ter compatibilidade com os principais formatos GIS definidos pelo Open Geospatial Consortium, tais como os de formato Shape File (shp), Keyhole Markup Language (kml/kmz) e Geotiff;

O monitoramento dos veículos e lutocares via GPS em conjunto com o sistema da CONTRATANTE, deverão possibilitar o monitoramento em tempo real dos serviços prestados;

SERVIÇOS COMPREENSOS

Os serviços que serão monitorados com veículos e equipamentos equipados com aparelho GPS serão:

- Lavagem especial de equipamentos públicos;
- Limpeza e lavagem especial de monumentos públicos;
- Varrição Manual;
- Varrição mecanizada de vias e logradouros públicos:
 - A atividade da varredeira mecanizada será apontada somente quando o sensor do equipamento estiver realizando efetivamente o serviço, ou seja, quando as cerdas da varredeira estiverem em operação.
- Lavagem e desinfecção de vias públicas e pós-feiras livres;
- Coleta e transporte de resíduos de varrição.
- Coleta e transporte de resíduos, orgânicos e rejeitos, provenientes das feiras livres;
- Coleta programada e transporte de resíduos volumosos e entulhos;
- Coleta e transporte de entulho e de materiais diversos descartados em vias públicas;
- Coleta e transporte de resíduos dos Ecopontos;
- Coleta e transporte de resíduos dos PEV's;

SITE

A CONTRATADA deverá, sem ônus para a CONTRATANTE, criar disponibilizar e manter um site contendo todas as informações relativas aos serviços prestados bem como sua respectiva divulgação referente aos serviços indivisíveis de limpeza urbana, contendo no mínimo:

- Possibilidade de realizar consultas dos serviços oferecidos, como segue: Ferramenta de pesquisa permitindo ao munícipe/usuário, digitar o nome e número da rua a ser consultada e obter informações georreferenciadas de todos os serviços contemplados naquele local, como: Frequência, horários e tipos de serviços disponíveis;
- Possibilidade de integrar as consultas das frequências dos serviços prestados, com site da CONTRATANTE e/ou PMSP;
- Redirecionamento ao canal 156 sistema e/ou outras formas e canais de comunicação estabelecidos pela CONTRATANTE;

As informações divulgadas deverão estar à disposição da população e em conformidade com o Plano de trabalho vigente, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;

COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A divulgação dos serviços e programas de limpeza urbana deverá atingir a população de forma que esta tome conhecimento de todos os serviços prestados, frequências, dias e horários;

A divulgação poderá também ser realizada mediante visita às residências e eventos, obedecendo à legislação vigente;

Sempre que avaliar necessário obter um maior grau de conhecimento dos serviços por parte dos munícipes a CONTRATADA poderá incrementar os instrumentos de divulgação;

COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Divulgação dos serviços poderá contemplar os seguintes itens:

- Informação detalhada sobre os serviços;
- Relação entre saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida;
- Conscientização da população quanto à necessidade da limpeza da cidade;
- Informação sobre a constituição dos resíduos, sua importância e seus impactos ao meio ambiente;
- Informação e orientação à população sobre a minimização da geração de resíduos;

Todo material de divulgação deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE;

A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo solicitar à CONTRATADA o reforço dos serviços de divulgação em determinada área ou região;

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os veículos automotores com os equipamentos adequados e necessários a cada tipo de serviço deverão ser dimensionados de forma a ser suficientes, em quantidade e qualidade, para atender, de maneira adequada, a prestação dos serviços propostos;

Os veículos automotores equipados, a serem apresentados pela proponente para a realização dos serviços, deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, após a ordem de início e mediante vistoria prévia da CONTRATANTE, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação;

Ao longo do Contrato, os equipamentos deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, inclusive as unidades de reserva;

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá aplicar um Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços internos e externos, programa de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), programa de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros.) devendo providenciar a substituição imediata, quando determinada pela CONTRATANTE;

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza pública deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos;

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os equipamentos destinados ao transporte de água de reuso deverão estar devidamente identificados, sendo vedada sua utilização para transporte de água potável para consumo humano;

Todos os veículos e equipamentos deverão ser previamente cadastrados na CONTRATANTE, antes do início da execução dos serviços de acordo com o tipo de serviço, contrato de prestação de serviço e respectivo Lote;

Nenhum veículo poderá ser utilizado nos serviços sem estar previamente cadastrado;

O veículo cadastrado ficará individualizado, não podendo ser utilizado em outro contrato;

O descadastramento dos veículos poderá ser solicitado pela CONTRATADA, desde que por motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE. Quando necessário, a CONTRATADA deverá atender a determinação de substituição dos veículos cadastrados;

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Durante a vigência do contrato, o prazo estimado para os procedimentos administrativos de substituição de veículos (descadastramento e cadastro do novo veículo) será de 15 (quinze) dias.

Para a execução do contrato e durante a sua vigência, nenhum veículo poderá ter idade superior a 05 (cinco) anos. As alterações de veículos automotores no cadastro somente serão autorizadas pela CONTRATANTE, desde que atendida à exigência constante no Anexo I – Especificações Técnicas;

Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela CONTRATANTE;

DAS INSTALAÇÕES:

A CONTRATADA deverá dispor para cada lote, no mínimo, das seguintes instalações fixas: oficina mecânica provida de ferramentas, almoxarifado, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir a manutenção dos veículos;

Deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos;

As instalações deverão ser dotadas de vestiário com chuveiros e sanitários, dimensionado para atender aos funcionários operacionais e escritório para controle e planejamento;

Além da instalação central, a CONTRATADA deverá manter postos de apoio, espalhados na área do lote, para facilitar a distribuição do pessoal operacional, servidos de vestiários e sanitários;

DAS INSTALAÇÕES:

Os pontos de apoio poderão ser instalados pela CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, sem ônus para o município;

Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas, técnicos, ajudantes, varredores, e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza;

A equipe CONTRATADA para limpeza de monumentos deverá ser submetida a treinamento de modo a adquirir conhecimento específico relacionado aos materiais constituintes de cada obra de arte, dos materiais utilizados para a limpeza, bem como dos equipamentos e veículos de apoio. Os funcionários eventualmente substituídos deverão igualmente ser submetidos a igual treinamento específico. A CONTRATADA deverá encaminhar para a CONTRATANTE a relação dos funcionários capacitados bem como a documentação comprobatória;

DAS INSTALAÇÕES:

Os empregados da CONTRATADA deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público;

A CONTRATANTE terá direito de exigir a substituição, a qual deverá se realizar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços.

Se a empresa optar pela dispensa e esta der origem à ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;

Entende-se como “empregado” qualquer funcionário ligado, direta ou indiretamente, à CONTRATADA para execução dos serviços objeto da licitação;

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado ao pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações;

DAS INSTALAÇÕES:

É terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados decorrentes da execução dos serviços;

São proibidas a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie;

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras contra chuva e frio e demais equipamentos de segurança individual quando a situação os exigir, sendo que nos uniformes deverão conter o crachá funcional de identificação do funcionário com foto, registro funcional, etc;

Caberá à CONTRATADA apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários treinados e devidamente uniformizados e identificados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços;

DAS INSTALAÇÕES:

Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da CONTRATADA, devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fornecimento das informações pela CONTRATANTE, providenciar a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados;

A quantidade mínima de uniformes será de 02 (dois) conjuntos por funcionário por semestre;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

A CONTRATADA deverá executar inicialmente, nos primeiros 06(seis) meses, os serviços nas frequências e períodos apresentados no Plano de Trabalho proposto para assinatura do contrato, atendidas todas as especificações e elementos técnicos constantes dos anexos, planilhas e demais elementos que integraram o procedimento;

Um mês antes de vencido este período de 06(seis) meses, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE o plano de trabalho para o restante do período contratual, que será submetido à aprovação da CONTRATANTE;

- Esse plano de trabalho poderá ser revisto a cada 12 meses.
- Excepcionalmente, a critério da CONTRATANTE, o plano de trabalho poderá ser revisto em periodicidade inferior a 12 meses.

Durante a execução do contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão propor alterações ao Plano de Trabalho aprovado. Essas eventuais alterações deverão vir acompanhadas das justificativas técnicas e somente poderão ser implantadas após aprovação da CONTRATANTE;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

A contratada deverá apresentar:

- Memorial descritivo da implementação do Sistema de Infraestrutura Operacional de Dados, da comunicação dos serviços prestados, incluindo dimensionamento, premissas adotadas, quantitativo da mão de obra operacional e Especificações Técnicas detalhadas dos equipamentos a serem utilizados.
- O dimensionamento e memorial de cálculo, incluindo premissas adotadas, quantitativo da mão de obra operacional e equipamentos necessários, com as devidas Especificações Técnicas detalhadas, referentes aos serviços regulares escalonados;
- A descrição da organização técnica, administrativa e operacional a ser adotada para a execução dos serviços objeto do Lote, com descrição das principais funções;

A inobservância formal e de conteúdo dos memoriais, gráficos, mapas e demais planilhas exigidas na execução poderá implicar em penalização a CONTRATADA.

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Todos os produtos relacionados ao Plano de Trabalho inicial do contrato e suas alterações deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e formatos definidos pela CONTRATANTE, da seguinte forma: 02 (duas) cópias em meio digital e 02(duas) cópias impressas, por Prefeitura Regional de cada lote, após a assinatura do contrato.

Os Planos de Trabalho deverão ser estratificados por serviço, por Prefeitura Regional e por Lote.

Considera-se:

- Setor: Área geográfica atendida por uma única equipe, relativa ao serviço específico.
- Itinerário: Trajeto efetuado pela equipe dentro do setor.

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Apresentar o Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para todas as atividades objeto do lote em questão, em atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Federal nº 6.514, de 22.12.77, e das Normas Regulamentadoras nºs 01, 05, 06, 07, 09, 15 e 18, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, e alterações posteriores;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

O prazo para entrega das cópias digitais e impressas do plano de trabalho inicial será de até dez dias após a assinatura do Contrato. O prazo para entrega das vias das alterações ocorridas e aprovadas pela CONTRATANTE será de até quinze dias após a aprovação das mesmas.

Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade durante a implantação das eventuais alterações no Plano de Trabalho.

A CONTRATADA deverá promover em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do plano de trabalho, ampla divulgação, através de site, impressos ou outra forma de divulgação aprovada pela CONTRATANTE, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período, frequência e os dias da semana em que os serviços serão prestados, bem como, dos telefones para atendimento à população, podendo, ainda, propor à CONTRATANTE diferentes formas de divulgação dos serviços.

Para o serviço de coleta programada de entulho e volumosos, a divulgação deverá se iniciar antes da primeira coleta que for realizada e reforçada de acordo com a frequência da prestação dos serviços, devendo às informações estarem à disposição do cidadão no site com identificação das ruas, datas, frequência e horários.

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Quando ocorrer alteração no Plano de Trabalho a CONTRATADA deverá providenciar prévia comunicação aos munícipes de forma individual, através de impresso, ou outra forma de divulgação previamente aprovada pela CONTRATANTE, a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas, antes da implantação da alteração dos serviços.

As despesas com a confecção e distribuição dos impressos, ou outro meio de divulgação referido no item anterior, são de responsabilidade da CONTRATADA.

A distribuição de qualquer material publicitário dependerá de prévia aprovação do seu conteúdo pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá disponibilizar na internet, em até 60 (sessenta) dias da Ordem de Início dos Serviços, os dias e frequências de todos os serviços contemplados no Plano de Trabalho para consulta dos munícipes.

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Do Plano de Lavagem especial de equipamentos públicos (Túneis, logradouros, escadarias e passarelas), a CONTRATADA deverá:

Apresentar memorial descritivo de cada setor de lavagem especial de equipamentos públicos tuneis, logradouros, escadarias e passarelas contendo: turno, trechos considerados, extensões, frequências e horário de início e fim;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Do Plano de Lavagem Mecanizada de Calçadas, a CONTRATADA deverá:

Apresentar mapa geral de frequências em escala 1:15.000, em papel tamanho A-0, contendo a representação gráfica das frequências de Lavagem Mecanizada de Calçadas com os turnos de execução dos serviços, a forma de execução e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar mapas em escala 1:10.000, em papel tamanho A-3, contendo a representação gráfica, individualmente, dos setores de Lavagem Mecanizada de Calçadas, as frequências de lavagem e desinfecção, os turnos de execução dos serviços e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar memorial descritivo de cada setor de Lavagem Mecanizada de Calçadas contendo: turno, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências e horário de início e fim, com indicação da quilometragem total do setor;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Do Plano de Limpeza e Conservação de Monumentos Públicos, a CONTRATADA deverá:

Apresentar mapa geral de frequências em escala 1:15.000, em papel tamanho A-0, contendo a representação gráfica das frequências de Limpeza e Conservação de Monumentos Públicos com os turnos de execução dos serviços, a forma de execução e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar mapas em escala 1:10.000, em papel tamanho A-3, contendo a representação gráfica, individualmente, dos setores de Limpeza e Conservação de Monumentos Públicos, as frequências de lavagem e desinfecção, os turnos de execução dos serviços e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar memorial descritivo de cada setor de Limpeza e Conservação de Monumentos Públicos contendo: turno, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências e horário de início e fim, com indicação da quilometragem total do setor;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Do Plano de Varrição Manual, a **CONTRATADA** deverá:

Apresentar mapa geral de frequências em escala 1:15.000, em papel tamanho A-0, contendo a representação gráfica das frequências de varrição de vias e logradouros públicos, sarjetas, sarjetas e calçadas e calçadões com os turnos de execução dos serviços, a forma de execução e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

As frequências de varrição deverão ser indicadas em conformidade com as convenções a seguir:

- Vermelho: 10 ou mais vezes / dia;
- Azul escuro: 08 vezes / dia;
- Amarelo: 06 vezes / dia;
- Verde Claro: 05 vezes / dia;
- Rosa: 04 vezes / dia;
- Cinza: 03 vezes / dia;
- Verde Escuro: 02 vezes / dia;
- Laranja: 01 vez / dia;
- Marrom: 03 vezes / semana;
- Roxo: 02 vezes / semana;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Apresentar mapas em escala 1:10.000, em papel tamanho A-3, contendo a representação gráfica dos setores individualmente de cada equipe, dos itinerários de cada setor, as frequências de varrição, os turnos de execução dos serviços e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar memorial descritivo por sarjeta de cada setor de varrição, contendo: turno da varrição, forma de varrição, itinerário dos setores de cada equipe, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências e horário de início dos serviços e o horário de previsão de passagem de cada equipe por via, com indicação da quilometragem total do setor;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Do Plano de Varrição Mecanizada de Calçadas, a CONTRATADA deverá:

Apresentar mapa geral de frequências em escala 1:15.000, em papel tamanho A-0, contendo a representação gráfica com coordenadas geográficas (latitude e longitude), dos calçados públicos;

Apresentar mapas em escala 1:10.000, em papel tamanho A-3, contendo a representação gráfica, individualmente, dos calçados públicos, contendo as frequências e os turnos de execução dos serviços e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar memorial descritivo de cada setor de limpeza e conservação de calçados, contendo: turno da limpeza, itinerário dos setores, apresentando os nomes das vias, frequências e horário de início e fim;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Do Plano de roçada e capinação de vias, canteiros centrais e laterais, alças de pontes e viadutos, a CONTRATADA deverá:

Apresentar mapa geral de frequências em escala 1:15.000, em papel tamanho A-0, contendo a representação gráfica das frequências de capina e roçada de vias, canteiros centrais, alças e viadutos, os turnos de execução dos serviços, a forma de execução e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar mapas em escala 1:10.000, em papel tamanho A-3, contendo a representação gráfica dos setores individualmente de cada equipe, as frequências de capina e roçada, os turnos de execução dos serviços e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar memorial descritivo: de cada setor de capinação e roçada contendo: turno, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências, com indicação da quilometragem total do setor;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Do Plano de Raspagem e remoção de terra e areia nas sarjetas, capina de vias públicas e pintura de meio fio, a CONTRATADA deverá:

Apresentar mapa geral de frequências em escala 1:15.000, em papel tamanho A-0, contendo a representação gráfica das frequências de raspagem de terra e areia nas sarjetas de vias públicas, os turnos de execução dos serviços, a forma de execução e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar mapas em escala 1:10.000, em papel tamanho A-3, contendo a - representação gráfica dos setores individualmente de cada equipe, as frequências de raspagem, os turnos de execução dos serviços e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar memorial descritivo de cada setor de raspagem, contendo: turno, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências, com indicação da quilometragem total do setor;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Do Plano de Pintura de meio fio, postes, muros e demais elementos, a CONTRATADA deverá:

Apresentar mapa geral de frequências em escala 1:15.000, em papel tamanho A-0, contendo a representação gráfica das frequências de pintura de meio fio, postes, muros e demais elementos, os turnos de execução dos serviços, a forma de execução e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar mapas em escala 1:10.000, em papel tamanho A-3, contendo a representação gráfica dos setores individualmente de cada equipe, as frequências de pintura, os turnos de execução dos serviços e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar memorial descritivo de cada setor de pintura, contendo: turno, itinerário dos setores de cada equipe, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências, com indicação da quilometragem total do setor;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Do Plano de Varrição de vias públicas durante e pós feiras-livres, a CONTRATADA deverá:

Apresentar mapa geral de frequências em escala 1:15.000, em papel tamanho A-0, contendo a representação gráfica das frequências de varrição de vias públicas durante e pós feiras-livres , com os turnos de execução dos serviços, a forma de execução e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar mapas em escala 1:10.000, em papel tamanho A-3, contendo a representação gráfica, individualmente, dos setores de varrição de vias públicas durante e pós feiras-livres, as frequências de varrição, os turnos de execução dos serviços e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar memorial descritivo de cada setor de varrição de vias públicas durante e pós feiras-livres, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências turnos e horário de início e fim, com indicação da quilometragem total do setor;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Do Plano de Lavagem e desinfecção de vias públicas pós feiras livres, a CONTRATADA deverá:

Apresentar mapa geral de frequências em escala 1:15.000, em papel tamanho A-0, contendo a representação gráfica das frequências de lavagem e desinfecção de vias públicas pós feiras livres, com os turnos de execução dos serviços, a forma de execução e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar mapas em escala 1:10.000, em papel tamanho A-3, contendo a representação gráfica, individualmente, dos setores de lavagem e desinfecção de vias públicas pós feiras livres, as frequências de lavagem e desinfecção, os turnos de execução dos serviços e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar memorial descritivo de cada setor de lavagem e desinfecção de vias públicas pós-feiras livres, contendo: turno, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências e horário de início e fim, com indicação da quilometragem total do setor;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Do Plano de Coleta manual de resíduos de varrição e de feiras livres, a CONTRATADA deverá:

Apresentar mapa geral de frequências em escala 1:15.000, em papel tamanho A-0, contendo a representação gráfica das frequências de coleta manual de resíduos de varrição e de feiras livres, com os turnos de execução dos serviços, a forma de execução e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar mapas em escala 1:10.000, em papel tamanho A-3, contendo a representação gráfica, individualmente, dos setores de coleta, as frequências de coleta, os turnos de execução dos serviços e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar memorial descritivo de cada setor de coleta, contendo: turno da coleta, forma de coleta, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências e horário de início e fim, com indicação da quilometragem total do setor;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Do Plano de Coleta programada de grandes objetos, resíduos volumosos e entulhos, a CONTRATADA deverá:

Apresentar mapa geral de frequências em escala 1:15.000, em papel tamanho A-0, contendo a representação gráfica das frequências de coleta programada de objetos volumosos e entulhos, com os turnos de execução dos serviços, a forma de execução e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar mapas em escala 1:10.000, em papel tamanho A-3, contendo a representação gráfica, individualmente, dos setores de coleta de volumosos, dos itinerários de cada setor, as frequências de coleta, os turnos de execução dos serviços e os dias da semana, com suas respectivas legendas;

Apresentar anualmente relatórios de pontos viciados (pontos de descarte irregular de resíduos), contendo endereço do local de descarte irregular, quantidade estimada de resíduo descartado e foto, em arquivos digitais um por prefeitura regional que compõe o lote e um de todo o lote, 2 cadernos por prefeitura regional que compõe o lote e 2 cadernos de todo o lote;

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Apresentar memorial descritivo de cada setor de coleta, contendo: turno da coleta, forma de coleta, itinerário dos setores de cada equipe, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências e horário de início e fim, com indicação da quilometragem total do setor;

Do Plano de Limpeza de áreas externas e internas de núcleos habitacionais de difícil acesso (comunidades), a CONTRATADA deverá:

Apresentar memorial descritivo de cada setor de limpeza, contendo: turno, frequências e horário de início e fim.

Do Plano de Coleta e transporte de PEV's, a CONTRATADA deverá:

Apresentar memorial descritivo de cada setor de coleta, contendo: turno da coleta, frequências e horário de início e fim.

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO (PLANOS DE TRABALHO):

Do Plano de Remoção dos resíduos de Ecopontos (Roll on roll off e poliguindaste) , a CONTRATADA deverá:

Apresentar memorial descritivo de cada setor de coleta, contendo: turno da coleta, frequências, e horário de início e fim.

Da Operação de Ecopontos, a CONTRATADA deverá:

Apresentar memorial descritivo de Operação de Ecopontos, incluindo dimensionamento, premissas adotadas, quantitativo da mão de obra operacional e Especificações Técnicas detalhadas dos equipamentos a serem utilizados.

Da Operação de Pátios de Compostagem, a CONTRATADA deverá:

Apresentar memorial descritivo de Operação, Manutenção e Monitoramento de Pátios de Compostagem de resíduos sólidos orgânicos de feiras-livres, incluindo dimensionamento, premissas adotadas, descrição da tecnologia e operações, dos sistemas de controle e minimização de riscos ambientais e à saúde dos trabalhadores, dos sistemas de monitoramento da contaminação dos resíduos, do processo de compostagem e da qualidade do composto produzido, quantitativo da mão de obra operacional e Especificações Técnicas detalhadas dos equipamentos a serem utilizados;

REGIME DE TRABALHO, AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E REMUNERAÇÃO

O regime de trabalho será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço mensal global para cada Lote, sendo a CONTRATADA responsável pelo planejamento, organização e disposição dos recursos necessários para a execução e gestão dos serviços e manutenção do nível de limpeza de todas as áreas, bens, vias e logradouros públicos dentro de seu Lote pela duração do contrato.

O contrato de cada Lote, pelo modelo de empreitada por preço mensal global, englobará a execução de todos os serviços constantes no objeto e suas respectivas Especificações Técnicas, conforme planos de trabalho e formas de execução apresentadas pela CONTRATADA.

A Licitante deverá prever em seu orçamento, recursos suficientes para manter a qualidade dos serviços prestados independente do regime de ocupação e uso dos espaços públicos, incluindo as manifestações e festas populares, variações climáticas, diferenças na demanda de serviços devido à sazonalidade, entre outras, ao longo da duração do contrato.

REGIME DE TRABALHO, AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E REMUNERAÇÃO

A Licitante deverá considerar em seu orçamento o valor equivalente ao percentual de 0,5% de seu preço mensal global que será utilizado pela CONTRATANTE para pagamento de empresas especializadas a serem contratadas pela PMSP, empresas estas que se responsabilizarão pelos trabalhos de monitoramento e pesquisa. Sendo:

- Pesquisa para elaboração dos índices de conhecimento e de satisfação para avaliação de desempenho da CONTRATADA.
- A elaboração de mecanismos para monitoramento que possibilitarão acompanhamento da execução do plano de trabalho e melhor ateste da prestação dos serviços.

A CONTRATADA será remunerada por preço mensal global, correspondente ao seu Lote. O preço mensal global poderá sofrer reduções, pois será considerada a Avaliação de Desempenho da Contratada - ADC, verificados no mês da prestação dos serviços.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da CONTRATANTE e de cada Prefeitura Regional que deverá designar o fiscal responsável pela fiscalização e atestação dos serviços prestados.

REGIME DE TRABALHO, AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA enviará, mensalmente, às Prefeituras Regionais, requerimento em modelo apropriado, onde constem os serviços realizados, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

Depois de verificada pela fiscalização, e adotadas todas as providências necessárias, caberá à Prefeitura Regional, providenciar a remessa do processo administrativo eletrônico via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) à AMLURB, para o devido pagamento.

Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados apresentados, bem como por erros e omissões.

A CONTRATADA é responsável por trazer inovações tecnológicas, melhorias de processo, ganhos de produtividade e melhoras de qualidade como parte de um processo de melhoria contínua, cuja implementação só deverá ser feita após aprovação da CONTRATANTE.

PAGAMENTO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O pagamento dos serviços é pelo valor mensal global do contrato.

Para pagamento dos serviços será considerada a Avaliação de Desempenho da Contratada – ADC, verificados no mês da prestação dos serviços.

Para fins de fiscalização e/ou medição mensal serão considerados os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceção feita à primeira medição, cujo período será da assinatura da “Ordem de Início” até o último dia do mês em pauta e a última medição, cujo período será do primeiro dia do mês até o término do Contrato.

O detalhamento de todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser submetido à conferência e avaliação da CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição e/ou fiscalização considerada.

Se durante este período forem necessárias providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

PAGAMENTO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA enviará mensalmente requerimento em modelo apropriado, onde constem os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato, para fins de pagamento. O Relatório Mensal de Atividades – RMA deverá obedecer à padronização determinada pela CONTRATANTE, e deverá conter todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos serviços, escopo dos contratos indivisíveis de limpeza urbana.

Depois de conferida a medição e atestada a sua correção, a mesma será enviada para controle físico-financeiro do Contrato e prosseguimento das providências para liberação do pagamento.

Caberá a CONTRATANTE, a seu critério, determinar e padronizar todos os formulários que compõem os procedimentos, principalmente os destinados às medições resultantes da execução dos serviços, objeto dos contratos.

LINHAS GERAIS QUE NORTEARÃO O EDITAL

As Licitantes poderão participar da disputa para os dois lotes, ficando a adjudicação limitada a somente um;

Será admitida a participação de empresas isoladas ou em Consórcio formado por no máximo 03 (três) empresas para cada Lote;

Não será admitida a participação, em consórcios distintos, de uma mesma empresa, diretamente ou por controladora, controlada ou coligada, ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial, para concorrerem ao mesmo Lote ou para ter adjudicados em seu favor mais de um lote;

Será exigida garantia para licitar correspondente a 1% (um por cento) do valor do orçamento referência de cada Lote que a interessada deseje concorrer;

LINHAS GERAIS QUE NORTEARÃO O EDITAL

Capital integralizado igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação correspondente ao lote de maior valor que pretenda concorrer;

No caso de consórcio, acréscimo de 30%, nos termos do artigo 33, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

A Capacidade Técnica Operacional será demonstrada mediante a comprovação da Licitante possuir Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que demonstre(m) possuir experiência comprovada mínima de 50% do total previsto para o lotena execução dos seguintes serviços de maior relevância e valor significativo:

Varrição manual de vias e logradouros
Varrição mecanizada de vias públicas
Coleta manual e transporte de materiais diversos e de entulho
Coleta mecanizada e transporte de materiais diversos e de entulho

LINHAS GERAIS QUE NORTEARÃO O EDITAL

Os quantitativos serão em observância à SÚMULA Nº 24 TCE- Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado;

Prazo contratual de execução dos serviços 36 (Trinta e seis) meses;

Julgamento MENOR PREÇO MENSAL GLOBAL;

Garantia Contratual 5% do valor a ser contratado.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PREFEITURAS
REGIONAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS -
SMPR

Bruno Covas
Vice Prefeito E Secretário Municipal das Prefeituras Regionais

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

Edson Tomaz de Lima Filho
Presidente

Carlos Eduardo Balotta Barros de Oliveira
Chefe de Gabinete

Evaldo Azevedo
Diretor de Gestão de Serviços

amlurb
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA